Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV	Nº 4917	Publicação Diária	Sexta-feira, 19 de maio de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2023.05.19 17:39:36 -03'00'

DECRETO Nº 556 DE 15 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.012	3.3.93.40	000	161.000,00
TOTAL			**161.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.39	000	161.000,00
TOTAL			**161.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 559 DE 16 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2023	100%	4.408.221,34	100%	5.745.591,56

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.337.370,22 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	000*	1.337.370,22
TOTAL			**1.337.370,22**

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 1.337.370,22 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.337.370,22 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	000	Maio	1.330.000,00	1.337.370,22	2.667.370,22
Total				**1.330.000,00**	**1.337.370,22**	**2.667.370,22**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 560 DE 16 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
5015	Readequação da estrutura física e de equipamentos - SMPM	2023	56	168.000,00	60	198.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
26010.14.422.0011.5.015	4.4.90.52	000	30.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.30	000	50.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.33	000	10.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.37	000	140.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.39	000	100.000,00
TOTAL			**330.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	920	000	Maio	51.000,00	40.000,00	91.000,00
26	920	000	Junho	56.000,00	75.000,00	131.000,00
26	920	000	Julho	51.000,00	75.000,00	126.000,00
26	920	000	Agosto	52.000,00	60.000,00	112.000,00
26	920	000	Setembro	55.000,00	25.000,00	80.000,00
26	920	000	Outubro	50.000,00	30.000,00	80.000,00
26	920	000	Novembro	51.000,00	25.000,00	76.000,00
Total				**366.000,00**	**330.000,00**	**696.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 561 DE 16 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
2031	Manutenção das atividades Secretaria - SEMA	2023	100%	13.741.000,00	100%	14.291.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 550.00,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	550.000,00
TOTAL			**550.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 550.00,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 550.00,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	630	000	Junho	296.000,00	550.000,00	846.000,00
Total				**296.000,00**	**550.000,00**	**846.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 563 DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Decreta remoção de Lucas Yohji Kono Shimomura para Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.013498/2023-61.

DECRETA:

ART. 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 154962-LUCAS YOHJI KONO SHIMOMURA
b) TABELA/REF/NÍVEL: 5 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PUBLICA-A
d) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
f) LOTAÇÃO DESTINO 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
g) DOCUMENTO: SEI nº 19.009.077204/2023-81
h) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2023
i) VACÂNCIA: Sim
j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 564 DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Superintendente da CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.001300/2023-12.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Graciele Gélio Tenório, matrícula n° 15383-4, para responder pela Superintendência da Caapsml, nos dias 18 a 28 de maio de 2023, em substituição ao titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 567 DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: *Decreta exoneração de servidor em Estágio Probatório.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a exoneração de servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 154652 - MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO
b) TABELA/REF/NÍVEL: 9 / I / 1
c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
d) FUNÇÃO: PSPAPSI-SERVIÇO DE PSICOLOGIA
e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4109 - DSCS - DIRETORIA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE
0210 - DSCS - C.A.P.S. AD (ÁLCOOL E DROGAS)
f) VACÂNCIA: Sim
g) COMPETÊNCIA: 19/05/2023
h) MOTIVO: Em atendimento ao disposto nos §§ 1º ao 5º do artigo 38 da Lei nº 4.928 de 17 de janeiro de 1992.
i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

---

DECRETO Nº 570 DE 18 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Outorga permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Londrina a Sociedade Beneficente Menino Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 7.469 de 29 de junho de 1998, bem como considerando o contido no Processo SEI n° 19.008.072407/2023-91 e 19.008.082859/2023-81.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado a Sociedade Beneficente Menino Deus a permissão de uso do imóvel de propriedade do Município de Londrina, denominado Remanescente de Área Comunitária, com 3.699,57 m², situada no Jardim João Turquino, cidade de Londrina, registrado sob nº de matrícula 115.762 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 7.469 de 29 de junho de 1998.

Parágrafo único - A permissão de uso será por tempo indeterminado e se destinará a continuidade das atividades educacionais desenvolvidas por meio do Centro de Educação Infantil Menino Deus, bem como para as demais atividades que atendam ao interesse público.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o edifício e instalações do imóvel a que se refere o art. 1.º deste Decreto, bem como observar todas as demais condições dispostas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado e assinado pelo representante da permissionária no processo SEI 19.008.072407/2023-91.

Art. 3° A permissionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades.

Art. 4º Fica reservado ao Município, o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º A permissionária deverá arcar com a responsabilidade de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel, tais como IPTU e taxas agregadas, custeio mensal de água, energia elétrica, telefone e manutenção predial, quando necessário, durante o tempo de vigência da permissão de uso.

Art. 6º As benfeitorias, quando autorizadas pelo Município, não serão indenizadas, sendo que ao final da permissão serão revertidas automaticamente e de pleno direito ao Município, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, sendo que as voluptuárias poderão ser levantadas, desde que não haja detrimento do imóvel.

Art. 7º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 8 A outorga de que trata este decreto apenas se concretizará após a assinatura do Termo de Permissão de Uso pelo representante legal da permissionária.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 571 DE 18 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Larissa Lopes Sanita Andrade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.013442/2023-14.

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 152676-LARISSA LOPES SANITA ANDRADE
b)TABELA/REF/NIVEL: 30 / I / 1
c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
d)FUNCAO: PSPAMGI-SERVICO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA
e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
f)NUMERO SEI: 60.013422/2023-14
g)DATA VIGÊNCIA: 03/05/2023
h)VACANCIA: Sim
i)MOTIVO: A PEDIDO.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

---

DECRETO Nº 572 DE 18 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Fernanda Patricia Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.013440/2023-17.

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 143332-FERNANDA PATRICIA CAMPOS
b)TABELA/REF/NIVEL: 1 / II / 3
c)CARGO/CLASSE: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U
d)FUNCAO: ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS
e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
004-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
f)NUMERO SEI: 60.013440/2023-17
g)DATA VIGÊNCIA: 24/04/2023
h)VACANCIA: Sim
i)MOTIVO: A PEDIDO.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA

PORTARIA SMRH-PO Nº 1841, DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Designa servidores para compor a **Comissão de Coordenação Geral** do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (19.009.207802/2022-19 e 27.000254/2022-43), destinado a contratação, por prazo determinado, de **Técnico em Agrimensura e Serviço de Coveiro,** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza essencial no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados** no Teste Seletivo, destinado a contratação, por prazo determinado, de diversas funções, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades essenciais, inadiáveis e necessárias ao regular funcionamento do serviço público prestado pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, considerando sua natureza

essencial no Município de Londrina, com fundamento no artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, **conforme segue**:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Gustavo Velei de Aquino	16.089-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, na função de Gerente de Provimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Direito.
Haline Kawassaki Barbosa	14.842-3	Técnica de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Diretora de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito, Especialista em Direito Administrativo, Especialista em Gestão de Pessoas e Especialista em Gestão Pública.
Wagner Aparecido Pereira	14.874-1	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Coordenador de Recrutamento e Seleção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Licenciado em Educação Física.

Parágrafo único Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no caput deste artigo, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Os trabalhos empenhados para a realização do Teste Seletivo serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Teste Seletivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SMRH-PO nº 1713, de 10 de abril de 2023, ressalvado os atos produzidos até esta data.

Londrina, 11 de maio de 2023. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISO

AVISO AOS INTERESSADOS

Em atenção à pesquisa de preços para compra de Camas Hospitalares, para o Lar Maria Tereza Vieira de Londrina, fica declarada, a empresa vencedora, Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda, pelo critério de melhor preço, observando a qualidade do produto adquirido, no valor global de R$ 64.950,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Instituição LAR MARIA TEREZA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.760.879/0001-09 . Presidente: Ricardo Bonfim Brunder. Londrina, 17 de Maio de 2023.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0237/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0624/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0393/2022
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Alexandre Magno Barea
SÓCIO(S): Alexandre Magno Barea
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 2.665,50 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para eventual utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR e para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.072349/2023-04
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0243/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0036/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0042/2023
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Alexandre Magno Barea
SÓCIO(S): Alexandre Magno Barea
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 13.509,00 (treze mil quinhentos e nove reais).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.075088/2023-76
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0245/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0042/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0067/2023
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Jeferson Campos Mastaler
SÓCIO(S):Elcio Luis Bordignon, Luciana Capeletti
CNPJ: 81.706.251/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 31.687,20 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.075188/2023-01
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0251/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0042/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0067/2023
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE: Sedinei Stievens
SÓCIO(S): CONDUTA PARTICIPACOES LTDA, COTAMED PARTICIPACOES LTDA, DISRUPTIVA PARTICIPACOES LTDA, RAIZES PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.077155/2023-97
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0257/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0624/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0393/2022
DETENTORA DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Milton Junior Mainardi
SÓCIO(S): Fernando Henrique Mossmann, Milton Junior Mainardi
CNPJ: 06.106.005/0001-80
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 268.756,50 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para eventual utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR e para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.073271/2023-37
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0258/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0042/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0067/2023
DETENTORA DA ATA: CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Carla Eva Prichoa
SÓCIO(S): Carla Eva Prichoa, Marcia Regina Rossi
CNPJ: 40.274.237/0001-85
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.076736/2023-10
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0266/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0644/2022
PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0392/2022
DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Cleodimar Donizete Moreti
SÓCIO(S): Cleodimar Donizete Moreti
CNPJ: 43.352.606/0001-07
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Odontológicos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.078728/2023-08
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0267/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0644/2022
PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0392/2022
DETENTORA DA ATA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
REPRESENTANTE: Juliana Carolina Zaninelli Ladeira
SÓCIO(S): Juliana Carolina Zaninelli Ladeira
CNPJ: 28.820.255/0001-10
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 9.530,65 (nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Odontológicos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.078734/2023-57
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0277/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0422/2022
PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0377/2022
DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA ME

REPRESENTANTE: Adolfo Frederico Grams
SÓCIO(S): Adolfo Frederico Grams
CNPJ: 20.657.155/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 365.118,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e dezoito reais).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.080527/2023-62
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0279/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0422/2022
PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0377/2022
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Guido Adão Lambert
SÓCIO(S): Guido Adão Lambert
CNPJ: 94.389.400/0001-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 24.609,00 (vinte e quatro mil seiscentos e nove reais).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.081002/2023-44
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0281/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0422/2022
PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0377/2022
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva
SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva, Fernando Parucker da Silva Junior
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 251.476,50 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.081098/2023-41
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0287/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0422/2022
PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0377/2022
DETENTORA DA ATA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Rodrigo Ferreira Luiz
SÓCIO(S): Sueli Ushikoshi
CNPJ: 25.101.524/0001-08
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 270.995,63 (duzentos e setenta mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.081143/2023-67
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0289/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0105/2023
PREGÃO Nº: 0086/2023
DETENTORA DA ATA: N. R. ALIMENTOS - EIRELI
REPRESENTANTE: Selma Oliveira Martins Nasser
SÓCIO(S): Selma Oliveira Martins Nasser
CNPJ: 29.424.367/0001-14
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 5.189.676,00 (cinco milhões, cento e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI, com logística de entrega ponto a ponto.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.082081/2023-19
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0312/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ALMEIDA & CONSENTINO LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços 0312/2022, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente apostilamento é celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para Secretaria Municipal de Assistência Social:

Prefeitura do Município de Londrina
ALMEIDA & CONSENTINO LTDA-ME

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade cedida pela SMOP	Quantidade cedida à SMAS	Total
3	1	17343	REFEIÇÃO TIPO 2	R$ 18,00	400	400	R$ 7.200,00

Paragrafo Unico. O valor do remanejamento de cotas é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), permanecendo inalterado o valor total estimado da Ata de Registro de Preços SMGP- 0312/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se na justificativa(10212897) e documentos que constam no Processo SEI nº 19.025.062402/2023-42, que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços nº 0312/2022(8423655) firmado em 31/08/2022 e demais aditamentos.

Londrina, 17 de maio de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO Nº 0258/2022

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP 0382/2022

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 20/2023 (doc. SEI nº 10143184), publicado no Jornal Oficial do Município, edição Nº 4909, página 15**,** em 11/05/2023, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** o Lote 98, item 1 - Cód. 5105 - SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30 ML - GOTAS, vinculado à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0424/2022 (doc. SEI nº 8832547), conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo Processo SEI n° 19.008.053253/2023-39. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 18 de maio de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

CHAMAMENTO Nº 05/2023

O Projeto Cultural "FILO - Festival Internacional de Londrina" selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº 23-001 torna público que pretende contratar empresa, pessoa jurídica, para ***Hospedagem***, no valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme termo de cooperação firmado com o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Londrina.

Os interessados deverão enviar suas propostas com orçamento contendo timbre com identificação completa da empresa, telefone, e-mail, e assinatura do responsável, especificação completa do objeto, valor unitário e valor total até o dia 26 de maio de 2023, até às 12h.
As propostas deverão ser entregues no e-mail: financeirofilo2023@gmail.com, até o dia e hora fixados neste edital, com a proposta em anexo digitalizada.

1. OBJETO
1.1. Contratação de Empresa, Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de Contratação de serviço de **hospedagem**, em hotel, para atender a artistas contratados para se apresentar no FILO – Festival Internacional de Londrina, no período de 16 de junho a 3 de julho de 2023, conforme **tabela 1** discriminando room list e que atendam às seguintes necessidades:

- Hotel categoria 3 estrelas ou superior; - Café da manhã incluso; - Quartos com área igual ou superior a 25 m2, com opção para não-fumantes; - Ar-condicionado em todos os quartos que serão reservados; - Banheiro em todos os quartos que serão reservados, com produtos de higiene pessoal inclusos; - Toalhas e roupas de cama inclusas; - TV de Tela Plana; - Frigobar; - Wi-fi gratuito; - Andares acessíveis por elevador;

N° de Integrantes	Checkin	Checkout	Diárias	Room List
8 adultos e 2 crianças	16/06/2023	19/06/2023	3	1 apto família (1 cama casal e duas solteiro) 2 aptos duplos 2 aptos single
6	16/06/2023	19/06/2023	3	1 apto casal 2 aptos duplos
6	18/06/2023	22/06/2023	4	1 apto casal 1 apto duplo 2 aptos individuais
1	18/06/2023	25/06/2023	8	1 apto single
3	19/06/2023	22/06/2023	3	1 apto casal 1 apto single
1	20/06/2023	25/06/2023	5	1 apto single
3	21/06/2023	24/06/2023	3	1 apto single 1 apto duplo
11	22/06/2023	25/06/2023	3	2 aptos single - 3 diárias 1 apto triplo - 3 diárias 1 apto triplo - 2 diárias 1 apto duplo - 3 diárias
1	22/06/2023	24/06/2023	2	1 apto single
2	24/06/2023	28/06/2023	4	1 apto duplo
9	26/06/2023	30/06/2023	4	1 apto casal 1 apto single 3 apto duplos
2	26/06/2023	30/06/2023	4	2 aptos single
2	26/06/2023	01/07/2023	5	2 aptos single
4	28/06/2023	01/07/2023	3	2 aptos duplos

1	29/06/2023	02/07/2023	3	1 apto single
10	29/06/2023	03/07/2023	4	1 apto casal 4 aptos duplos solteiros
3	30/06/2023	03/07/2023	3	1 apto single 1 apto duplo

Tabela 1 - Tabela descritiva de quantidade, datas de check in e check out.

1.2. A prestação de serviços, objeto do presente Edital, implica na contratação de Empresa, Pessoa Jurídica, para prestação de serviço de hospedagem, em hotel, para atender a artistas contratados para se apresentar no FILO – Festival Internacional de Londrina, no período de 16 de junho a 3 de julho de 2023, conforme **tabela 1**, do projeto supracitado, incluindo todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, securitária e civil necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, em observância às regulamentações indicadas neste instrumento.

1.3. Todas as apresentações acontecerão dentro da área urbana do município de Londrina.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento as empresas que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste chamamento

a) empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual, Municipal;

b) dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens, conforme art. 18, § 3º, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR:

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Será escolhida a proposta/orçamento de menor valor dentre aquelas que estejam de acordo com o presente edital.

3.2. O resultado será divulgado, no dia 27/05/2023 e poderá ser encontrado no site: http://triole.com.br.

Londrina, 18 de maio de 2023.

Presidente: Alexandre de Oliveira Simioni
Entidade: ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, está procedendo o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Prestação de Serviço de RESTAURANTE a participar do evento Londrina Mais 2023, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na Diretoria Financeira/Diretoria de Compras/SME, situada na Rua Humaitá, 900 - Jd. Kennedy, Londrina – PR, de 05/06 a 06/06
Ou pelo correio no mesmo endereço.

FORMALIZAÇÃO DE RECURSOS: de 08/06 a 14/06/2023
Diretoria Financeira/Assessoria de Compras – Rua Humaitá, 900 – 1ª andar, Londrina-PR; e-mail: edu.finan@londrina.pr.gov.br; Fone: (43) 3375-0090/ (43)3375-0113
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 08h às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min.
LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:
Jornal Oficial do Município, Edição de 19/05/2023;
Página Oficial do Município na Internet, https://portal.londrina.pr.gov.br/londrina-mais-2023
Site do evento londrinamaisvirtual.com

LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
LOCAL: Rua Humaitá, 900 - Jd. Kennedy, Londrina – PR, Diretoria Financeira/Diretoria de Compras de 05/06 a 06/06/2023 no horário compreendido entre 08h às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:
Rua Humaitá, 900 - Jd. Kennedy, 07/06/2023.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I- Formulário de inscrição (Anexo II);
II- Modelo de Declaração (Anexo III);
III - Formulário de Informações dos serviços a serem prestados (Anexo IV)
IV - Minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de interessados em atividade de comercialização de alimentos na modalidade "Prestação de Serviço de RESTAURANTE".

1.2 O Credenciamento será realizado mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, análise de documentação para fins de habilitação e reunião com os selecionados.

2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

2.1 GERAL
Atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação.

2.2 ESPECÍFICO

a) Assegurar alimentação aos organizadores, visitantes, cursistas, palestrantes e comunidade em geral que permanecerão no evento durante o horário de almoço.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

a) Data: 17, 18 e 19 de agosto de 2023
b) Horário do evento:

- Dia 17/08: das 7h às 18h
- Dia 18/08: das 7h às 18h
- Dia 19/08: das 9h às 17h

c) Horário de funcionamento do restaurante:

- Dia 17/08: das 11h às 14h
- Dia 18/08: das 11h às 14h
- Dia 19/08: das 11h às 14h

d) Do evento: Durante os dias 17, 18 e 19 de agosto de 2023, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria Pedagógica, promoverá o evento Londrina Mais 2023. O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

1. Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 5.000 professores), incluindo formação para secretários de educação de outros municípios.
2. Exposição de trabalhos de 160 unidades escolares com visitação da comunidade londrinense, alunos da rede municipal e da rede privada de Londrina e de outros municípios.
3. Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês, empreendedorismo e outras áreas da educação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento as pessoas jurídicas e aqueles enquadrados de acordo com a Lei Federal Complementar n° 123/2006 como microempreendedores individuais, devidamente constituídos e licenciados no Município de Londrina, cujo objeto social da pessoa jurídica seja obrigatoriamente o de Alimentação, independentemente do tipo de alimento a ser comercializado e, que atenderem às exigências constantes deste ato convocatório, comprovando preencherem os requisitos mínimos de qualificação exigidos, inclusive no que se refere aos documentos requeridos na habilitação, conforme item 7.2 deste Edital.

5. DO VALOR:

a) Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados para este evento.

6. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

Os proponentes devem atentar aos seguintes aspectos:

6.1 Dos direitos dos credenciados:

a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
b) Ocupar um espaço previamente definido, com mínimo de estrutura de restaurante, com pontos de energia elétrica e hidráulica;
c) Realizar a venda dos alimentos no horário estabelecido neste edital e somente no espaço determinado;
d) A venda dos alimentos deverá ser através do sistema self-service, por pessoa (preço único) ou por quilo;
e) Poderá ser realizada a venda de bebidas (água, refrigerantes e sucos) não alcoólicos;

6.2 Dos deveres dos credenciados

a) Comparecer nos dias do evento, seguindo os horários definidos.
b) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
c) Disponibilizar mínimo de 50 jogos de mesas e cadeiras (brancas de polipropileno) com toalhas ou proteção de papel com troca entre intervalo de clientes;
d) Disponibilizar 20 vouchers (1 refeição com 1 bebida) por dia de evento, direcionado à comissão de organização do evento para distribuir entre os colaboradores, palestrantes e convidados especiais.
e) Disponibilizar todo o material necessário para cozinha;
f) Disponibilizar material necessário para que os consumidores possam se servir (pratos, copos, guardanapos, talheres, bandejas) com a devida higienização.
g) Disponibilizar mesas ou balcões adequados e higienizados para acondicionar e servir os alimentos.
h) Disponibilizar a reposição dos alimentos na mesa/balcão sempre que necessário;
i) Disponibilizar temperos de qualidade para as saladas (azeite, sal, vinagre, shoyo);
j) Disponibilizar recurso humano adequado ao tamanho do evento;
k) Manter sempre limpo, higienizado e organizado seu espaço no evento, banheiros do ambiente, utensílios, jogos de mesas e lixeira;
l) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de funcionários do restaurante;
m) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
n) Não comercializar bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco;
o) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento.
p) Comunicar imediatamente a organização do evento em caso de eventualidades (falta de energia, falta de água, atrasos nos horários) para melhor atendimento do público.
q) Todos os credenciados no evento deverão realizar todos os protocolos de higienização sanitária e de saúde que se fizerem necessários no momento (uso de máscara, luvas, aventais, álcool em gel e líquido).

6.3 Dos deveres da SME.

São obrigações da Comissão Organizadora do Evento:

a) Ceder o espaço adequado para o restaurante credenciado de acordo com o croqui geral do evento (Anexo VI), atentando-se para acesso a pontos de energia elétrica, hidráulica;
b) Zelar pela manutenção e asseio geral do evento;
c) Resolver junto a equipe de organização, os eventuais problemas que vierem a surgir zelando pelo êxito do evento;

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

7.1 O PROPONENTE deverá declarar no anexo IV, a indicação do gênero alimentício (cardápio) para os três dias, e os valores dos produtos (especificando marcas) conforme descrito no item 7.4.1, que pretende comercializar;

7.2 A documentação exigida para o credenciamento será:

a) Cópia da Identidade e CPF ou carteira de motorista – CNH com foto;
b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Cópia da Licença Sanitária ou, o protocolo de requerimento para Licença Sanitária realizada junto a Vigilância Sanitária (decreto 1364/2016);
d) Cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Secretaria de Fazenda.
e) Formulário de inscrição (modelo do Anexo II).
f) Declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).
g) Formulário de informação dos serviços a serem prestados (anexo IV)

7.3 Os documentos (a, b, c, d) deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou comprovante do original quando solicitado pela equipe organizadora.

7.4. A homologação do credenciamento (documento do anexo V) será celebrado após confirmação do restaurante selecionado pela comissão organizadora do evento.

7.4.1 Definições de gêneros alimentícios serem oferecidos em cada dia:

Os alimentos deverão ser higienizados, ter apresentação adequada, os pratos quentes deverão estar aquecidos e as saladas frescas e higienizadas.

Os aparadores para servir o almoço deverão conter no mínimo, os seguintes alimentos por dia:

2 tipos de salada (folhas)
8 tipos de salada (legumes)
2 tipos de frutas
2 tipos de carne assada ou grelhada (boi/suíno ou frango)
6 tipos de prato quente
2 tipos de conserva

Os alimentos deverão ser diversificados dentro da seguinte discriminação:

PRATOS FRIOS Salada legumes	**PRATOS FRIOS Salada folhas**	**PRATOS QUENTES**	**FRUTAS**
- Brócolis - Couve flor - Vagem - Repolho - Tomate - Berinjela - Beterraba - Cenoura - Maionese - Salpicão - Quiabo - Abobrinha	- Alface - Almeirão - Acelga - Rúcula	- Arroz branco - Arroz Carreteiro ou à grega - Feijão em calda - Tutu à mineira - Macarrão - Torresmo - Frango à passarinho - Linguiça Frita - Frango ao molho - Carne de panela ao molho - Fritas (mandioca/batata/ polenta/ banana) - Legumes cozidos - Peixe frito	- Melancia - Abacaxi - Manga
CONSERVAS	CARNES ASSADAS/ GRELHADAS		
- Pepino em conservas - Cebolinhas em conserva - Batatinhas em conserva - Azeitonas	- Filé de frango - Filé da coxa - Bistequinha/costelinha de porco - Alcatra		

7.5. Caso o participante esteja representado por procurador, este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para a participação no presente credenciamento acompanhada de documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga com firma reconhecida em Cartório.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 A entrega do envelope com todas as documentações exigidas deverá ser entregue a partir das 08h do dia 05/06 a 06/06/2023, a ser protocolizada no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, 900 - Jd. Kennedy 1º andar, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação.

8.2 Os documentos exigidos serão analisados pela Comissão de Organização do Evento, conforme ordem de registro do protocolo;

9. DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Organização do Evento Londrina Mais fará a sua apreciação em um prazo de até 01 (um) dia, contado da data do recebimento.

9.1.1 A Comissão vai avaliar os documentos solicitados no item 7.2 deste Edital.

9.2 Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado pela Comissão de Organização do Evento Londrina Mais no prazo de 10 (dez) dias úteis, para celebrar o termo de credenciamento (Anexo V).

9.3 A Comissão designada por meio da portaria SME-GAB nº228, de 14 de dezembro de 2022, fará a seleção dos proponentes através da pontuação abaixo descrita, constante no documento ANEXO IV e de acordo com a necessidade do evento.

ITEM	PONTUAÇÃO
VALORES DOS PRODUTOS	01
FORMA DE PAGAMENTO PARA OS CLIENTES	01
DIAS E HORÁRIOS QUE PERMANECERÃO NO EVENTO	02
PRODUTOS QUE OFERECERÃO NO EVENTO	03
NECESSIDADE DO EVENTO	03
TOTAL	10

9.4 Em caso de mais de um concorrente, a seleção será realizada por meio de sorteio na presença dos proponentes, uma vez que o evento comporta somente 1 restaurante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para o efetivo exercício de sua atividade, o proponente deverá possuir todas as autorizações pertinentes, dentre elas: licenciamento sanitário e alvará de funcionamento.

10.2 É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos no restaurante.

10.3 Detectadas quaisquer irregularidades será instaurado processo administrativo nos órgãos/entidades competentes para apuração e eventual aplicação de penalidades.

10.4 O Restaurante que não corresponder ao seguinte edital, sofrerá a penalidade de não poder participar dentro de 1 (um) ano de qualquer evento desta secretaria de educação.

10.5 A participação do PROPONENTE neste credenciamento implica no perfeito entendimento do objeto e aceitação de todos os seus termos.

10.6 A operação e exploração das autorizações são intransferíveis e serão de inteira responsabilidade dos interessados, cabendo-lhes as obrigações inerentes aos serviços.

10.7 A participação do restaurante é irretratável, não passível de alteração, permuta, cessão ou empréstimo, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, com anuência expressa da comissão de organização deste edital.

11. DO PRAZO VIGÊNCIA

11.1 O credenciamento, uma vez firmado, terá vigência até a data final do evento (19/08/2023 às 17h.)

12. DOS RECURSOS

12.1 Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h30min, dirigido à Comissão de Organização do Evento no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2 A Comissão de Organização do evento, no prazo de 03 (três) dias, não reconsiderando a decisão recorrida, encaminhará o recurso para decisão da Secretária Municipal de Educação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O MUNICÍPIO, através da Comissão de Organização do evento, portaria SME-GAB nº228, de 14 de dezembro de 2022, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

13.2 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o presente edital, disponibilizados na forma de esclarecimentos e comunicados no site www.londrina.pr.gov.br., ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

13.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei nº 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do evento, composta por servidores designados através da portaria SME-GAB nº228, de 14 de dezembro de 2022.

13.5 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às17h30min, pelo e-mail londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br ou pelo telefone nº (43) 3375-0113.

14. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

14.1 Servidores designados abaixo:

- Carla Fernanda Paiva Cordeiro: 34043-0

- Andrea Santos de Souza Militão: 34748-5 e 37600-0
- Adriana Costa Sapucaia Vieira: 158283
- Ligia Harumi Shingu de Oliveira: 35125-3
- Daniela Zanoni de Oliveira Lima: 33772-2 e 31937-0
- Hylceya de Jesus Ferreira – 337234

Maria Tereza Paschoal de Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 06/2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - LONDRINA MAIS
AO MUNICÍPIO DE LONDRINA.
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:
Nome da entidade/razão social:
Responsável pela empresa:
CPF: RG: Órgão Expedidor:
CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Cidade:
Fone/Fax: Celular:
E-mail:

Londrina, ___ de _____ de 2023.

_____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III
MODELO
D E C L A R A Ç Ä O

(Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail , telefone/fax nº _____, representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ DECLARA concordar com os termos do Edital de Chamamento SME de nº 06/2023.

Londrina, ___ de _____ de 2023.

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 06/2023

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
LONDRINA MAIS – RESTAURANTE
AO MUNICÍPIO DE LONDRINA.
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:			
PRATOS FRIOS Salada legumes	**PRATOS FRIOS Salada folhas**	**PRATOS QUENTES**	**FRUTAS**
- Brócolis - Couve flor - Vagem - Repolho - Tomate - Berinjela - Beterraba - Cenoura - Maionese - Salpicão - Quiabo - Abobrinha	- Alface - Almeirão - Acelga - Rúcula	- Arroz branco - Arroz Carreteiro ou à grega - Feijão em calda - Tutu à mineira - Feijão Tropeiro - Macarrão - Torresmo - Frango à passarinho - Linguiça Frita - Frango ao molho - Carne de panela ao molho - Fritas (mandioca/batata/ polenta/ banana) - Legumes cozidos - Peixe frito	- Melancia - Abacaxi - Manga

CONSERVAS	CARNES ASSADAS/ GRELHADAS		
- Pepino em conservas - Cebolinhas em conserva - Batatinhas em conserva - Azeitonas	- Filé de frango - Filé da coxa - Bistequinha - Linguiça - Alcatra		

* PROIBÍDA a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco durante o horário do evento.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Espaço obrigatório
REFEIÇÕES SELF SERVICE POR: ( ) PREÇO ÚNICO (por pessoa) ( ) QUILO
Valor da refeição: R$
Valor das bebidas: R$
Descrever o cardápio para cada dia.

DIA 17/08/2023
DIA 18/08/2023
DIA 19/08/2023

Londrina, ___ de _____ de 2023.

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 06/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO de RESTAURANTES a participar do evento LONDRINA MAIS.

Pelo presente termo, (Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº _____,neste ato representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ - SSP/XX, fica CREDENCIADA com pontuação ____, a partir desta data e compromete-se a cumprir todas as condições, instruções, exigências e obrigações previstas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 06/2023.
Londrina, ___ de _____ de 2023.

Maria Tereza Paschoal de Moraes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura da credenciada

EXTRATOS

CHAMAMENTO Nº 05/2023

Comunicamos aos interessados o Chamamento a seguir:
Objeto: Hospedagem
Data: 18/05/2023
Os orçamentos deverão ser entregues no período de 18/05/2023 a 26/05/2023 no Email: financeirofilo2023@gmail.com.

Mais informações

Pelo telefone (43) 3024-3330

Londrina, 18 de maio de 2023.

Presidente: Alexandre de Oliveira Simioni
Entidade: ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/AMS-0002/2023 (10108868)
CONVENENTE: INSTITUTO MATEUS DO BEM
CNPJ: 43.265.390/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL: VALTER LUIZ ORSI
OBJETO: Ccooperação entre MUNICÍPIO e INSTITUTO para proporcionar empréstimo gratuito de equipamentos para pessoas residentes no Município de Londrina/PR em atendimento em cuidados paliativos pela equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS) e ou do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O ajuste vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023
PROCESSO SEI 60.012001/2023-97

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0033/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0172/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação, contemplando licenciamento de uso de software, implantação e manutenção de solução de gestão de processos judiciais para a Procuradoria-Geral do Município de Londrina (e-GPJ).
VALOR: R$ 1.500.720,00 (um milhão, quinhentos mil e setecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme contrato.
CONTRATADA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA (ICI) - CNPJ: 02.576.670/0001-86.

CONTRATO Nº SMGP-0048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0649/2022
EDITAL/Nº: PGV/SMGP-0009/2023
CONTRATADA: MAJLAB COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. PARA LABORATÓRIO LTDA
REPRESENTANTE: Michel Aouni Nasser
SÓCIO(S):
CNPJ: 00.467.916/0001-56
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme CLÁUSULA QUINTA o prazo de execução será dede 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$167.299,44 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médicos hospitalares, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.063772/2023-13
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0075/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: **IN/SMGP-0021/2023**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0156/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2023 (SEI nº 10121743)
CONTRATADA: GOES & GALERA LTDA
REPRESENTANTE: MARINA NARDELLI GOES
CNPJ: 41.323.110/0001-71
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses , contados do recebimento da Ordem de Serviços ou da Nota de Empenho.
VALOR: R$ 47.064,96 (quarenta e sete mil sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
OBJETO: O objeto do presente edital é a Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços de plantões médicos, Atendimento de Consultas de ortopedia de urgência e emergência conforme classificação de risco, UPAs
PROCESSO SEI Nº: 19.008.078129/2023-86
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº SMGP-0075/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1258/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0194/2016
CONTRATADA: RAA–INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Renério Moura de Campos
CNPJ: 24.456.983/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de imóvel situado à Avenida Castelo Branco n°570, Jardim Presidente, Londrina -Pr, destinado a sediar o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, termos do Processo Administrativo Licitatório n.º PAL/SMGP 1258/2016.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente Termo, a rescisão do Contrato nº SMGP-0075/2016, vinculado a Dispensa de Licitação Nº DP/SMGP-0194/2016, Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-1258/2016, a partir de 14/04/2023.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.015546/2023-18
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023.
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0167/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0313/2022
CONVITE Nº CC/SMGP-0006/2022
CONTRATADA: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME
REPRESENTANTE: Paulo Zuan Benedetti Chenso
CNPJ: 31.204.611/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projetos Completos e Aprovados para Reforma, Adequação e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Conjunto União da Vitória - Lote 1, de acordo com as especificações fornecidas.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da **Cláusula Sexta, §12 do Contrato**, substituindo o engenheiro responsável técnico, como segue:
Onde se lê:
§12. O profissional responsável técnico pelo projeto será Paulo Zuan Benedetti Chenso, CFP: 081.944.879-60, CAU A 111276-7, conforme indicado pela empresa no processo licitatório.
Leia-se:
§12. Os profissionais responsáveis técnicos pelo projeto serão:
I. Projeto de instalações hidrossanitárias, águas pluviais e Projeto contra incêndio, o engenheiro civil Rhian Petrin dos Santos, CREA PR 153970-D

II.Projeto de ar condicionado, ventilação mecânica e Gases medicinais/GLP, o engenheiro mecânico Bruno Kowalczuk Novais, CREA SP 5069827200/D.
III. Para os demais projetos, mantém-se o responsável técnico original Paulo Zuan Benedetti Chenso, CAU A 111276-7.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.069905/2023-57
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0168/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0313/2022
CONVITE Nº CC/SMGP-0006/2022
CONTRATADA: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME
REPRESENTANTE: Paulo Zuan Benedetti Chenso
CNPJ: 31.204.611/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projetos Completos e Aprovados para Regularização e Reforma da Unidade Básica de Saúde Lindoia - Lote 02, de acordo com as especificações fornecidas.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da **Cláusula Sexta, §12 do Contrato**, substituindo o engenheiro responsável técnico, como segue:
Onde se lê:
§12. O profissional responsável técnico pelo projeto será Paulo Zuan Benedetti Chenso, CFP: 081.944.879-60, CAU A 111276-7, conforme indicado pela empresa no processo licitatório.
Leia-se:
§12. Os profissionais responsáveis técnicos pelo projeto serão:
I. Projeto de instalações hidrossanitárias, águas pluviais e Projeto contra incêndio, o engenheiro civil Rhian Petrin dos Santos, CREA PR 153970-D
II.Projeto de ar condicionado, ventilação mecânica e Gases medicinais/GLP, o engenheiro mecânico Bruno Kowalczuk Novais, CREA SP 5069827200/D.
III. Para os demais projetos, mantém-se o responsável técnico original Paulo Zuan Benedetti Chenso, CAU A 111276-7.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.069907/2023-46
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0098/2023

1. **DADOS GERAIS**

- **Objeto**: Registro de Preços para prestação de serviços, por lotes, de conservação de pavimentos viários – "Tapa-buracos"- zona Norte, sul e centro.
- **Data do Edital: 30/03/2023**
- **Procurador que aprovou o Edital: Despacho Terminativo 605**
- **Publicação do Edital:** CHECK LIST PUBLICAÇÕES
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00min do dia 05/05/2023;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 2): dia 11/05/2023 às 14h00min
- **PRESIDENTE**: Celso Guaita.
- **MEMBROS**: Erick Takashi Takihara e Erik Wagner Massola Bergamo
- Portaria nº **SEI nº 9379950**.
- Diligência Impedidos de Licitar: Consulta

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 68.761.238/0001-73

2.2) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

1. .GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 68.761.238/0001-73, valor proposto: **Lote 1** R$4.629.280,40 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), **Lote 2** R$4.629.280,40 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), **Lote 3** R$1.517.697,81 (um milhão, quinhentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) e **Lote 4** R$1.517.697,81 (um milhão, quinhentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

2.3) Empresas Desclassificadas:

- Não houve

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não houve

2.5) Empresas Habilitadas:

- GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA

2.6) Empresas Inabilitadas:

- Não houve

2.7) DO VENCEDOR:

- GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 68.761.238/0001-73, valor proposto:
- **Lote 1** R$4.629.280,40 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos),
- **Lote 2** R$4.629.280,40 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos),
- **Lote 3** R$1.517.697,81 (um milhão, quinhentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) e
- **Lote 4** R$1.517.697,81 (um milhão, quinhentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

Obs: Os lotes 3 e 4 são cotas exclusivas para empresas enquadradas na condição MPE, como não houve apresentação de propostas para os lotes e em atendimento ao item 2.8 do edital serão adjudicadas ao vencedor das cotas principais.

2.8) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- Não houve

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não houve

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R$ 12.657.531,02 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e dois centavos);
- **Valor gasto no certame**: R$ 12.293.956,42 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
- **Economia real no certame:** R$ 363.574,60 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
- **Percentual de Desconto: 2,87%**

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **CONCORRÊNCIA** Nº CP/SMGP-0007/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 17 de maio de 2023. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erick Takashi Takihara, Tecnico(a) de Gestão Pública, Erik Wagner Massola Bergamo, Membro de Comissão de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **CONCORRÊNCIA** Nº CP/SMGP-0007/2023, em especial quanto ao relatório final da Concorrência, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de maio de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PG/SMGP-069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-052/2023

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de móveis.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e Despacho Terminativo PGM Nº 478/2023.

1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria nº: 3 (SEI nº 9371111).

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 21/03/2023, Folha de Londrina em 21/03/2023, Diário Oficial da União – Seção 3 em 21/03/2023, Diário Oficial do Estado em 21/03/2023**,** Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202300696.

1.6. Data da realização do certame: 03/04/2023.

1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 10202066.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 10202083.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.025474/2023-17, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQacllhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNRrZtzg0v2vQahBWz1ZmXfOeTip8FmHyahyZZ0TP_5fP.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) As empresas participantes e eventuais desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

2.2. Recursos

2.2.1. A empresa GONFER REPRESENTA LTDA apresentou intenção de recurso para o item 12, o qual será analisado posteriormente, ficando este item pendente de homologação.

2.3. DA ADJUDICAÇÃO:

2.3.1. Conforme documento SEI nº 10235777, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor
ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS
Ponta Grossa - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
34	1	30917	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 07 PRATELEIRAS 1,98 X 0,92X0,30	Aler/PR30 especial	R$ 289,0000	3	UN	R$ 867,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 867,00

Fornecedor
BALI COMERCIAL LTDA
Paulínia - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	27530	ARMÁRIO DE COZINHA	Colormaq	R$ 312,0700	17	UN	R$ 5.305,19
41	1	34749	LONGARINA METÁLICA ESTOFADA - 4 LUGARES	Bali	R$ 1.530,0000	15	UN	R$ 22.950,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 28.255,19

Fornecedor
DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Divinópolis - MG

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	26078	ARMÁRIO BAIXO	Achei Móveis	R$ 410,0000	17	UN	R$ 6.970,00
18	1	26081	BALCÃO PARA RECEPÇÃO 1600 X 700MM	Achei Móveis	R$ 338,0000	3	UN	R$ 1.014,00
24	1	22959	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7 CADEIRA PARA REUNIÕES	Achei Móveis	R$ 163,0000	615	UN	R$ 100.245,00
25	1	22959	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7 CADEIRA PARA REUNIÕES	Achei Móveis	R$ 163,0000	205	UN	R$ 33.415,00
39	1	28858	GUICHÊ/BAIA DE ATENDIMENTO	Achei Móveis	R$ 941,0000	11	UN	R$ 10.351,00
46	1	31634	MESA EM "L" 1,60M X 1,60M X 0,60M X 0,74M	Achei Móveis	R$ 543,0000	375	UN	R$ 203.625,00
51	1	36226	MESA PARA REUNIÃO 2400X1200X750 MM C/ CAIXA DE TOMADAS	Achei Móveis	R$ 666,0000	5	UN	R$ 3.330,00
52	1	13769	MESA PARA REUNIÃO 2500 X 1300 X 750 MM	Achei Móveis	R$ 753,0000	6	PÇ	R$ 4.518,00
55	1	31636	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - 1000MM X 2000MM X 745MMM	Achei Móveis	R$ 392,0000	10	UN	R$ 3.920,00
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R$ 367.388,00

Fornecedor
EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Medianeira - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	22955	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - AQ2	Big Metal	R$ 740,0000	59	UN	R$ 43.660,00
36	1	36525	ESTANTE REFORÇADA DE AÇO COM SISTEMA X 1,98 X 0,92 X 0,42	Big Metal	R$ 319,0000	17	UN	R$ 5.423,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 49.083,00

Fornecedor
FACILIT SOLUÇÕES LTDA
Sabáudia - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

3	1	22690	Apoio ergonômico para descanso dos pés de acordo com NR 17.		R$ 48,0900	499	UN	R$ 23.996,91
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 23.996,91

Fornecedor
FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
Rolândia - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	22954	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR	Fox	R$ 749,0000	276	UN	R$ 206.724,00
14	1	28084	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO - 02 CORPOS - 08 PORTAS	Fox	R$ 845,0000	11	UN	R$ 9.295,00
16	1	22955	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - AQ2	Fox	R$ 830,0000	19	UN	R$ 15.770,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R$ 231.789,00

Fornecedor
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA
Passos - MG

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	22954	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR	RS Móveis	R$ 850,0000	94	UN	R$ 79.900,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 79.900,00

Fornecedor
MOBIDESK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Siqueira Campos - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	26085	CADEIRA COM BRAÇOS TIPO DIRETOR	Mobidesk	R$ 500,0000	386	UN	R$ 193.000,00
44	1	17798	MESA DE REUNIÃO 2000 X 1000 X 750 MM	Mobidesk	R$ 600,0000	20	UN	R$ 12.000,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 205.000,00

Fornecedor
MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
Londrina - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	22472	CADEIRAS GERENCIA	Castofar	R$ 580,0000	51	UN	R$ 29.580,00
42	1	17355	MESA ARVOPLAC COM 03 GAVETAS MENDINDO 1,30 X 0,68 X 0,75	Castofar	R$ 299,9800	237	UN	R$ 71.095,26
43	1	17355	MESA ARVOPLAC COM 03 GAVETAS MENDINDO 1,30 X 0,68 X 0,75	Castofar	R$ 299,9800	78	UN	R$ 23.398,44
59	1	17096	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS MEDINDO 1,50 X 0,68 X 0,74	Castofar	R$ 340,0000	5	UN	R$ 1.700,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R$ 125.773,70

Fornecedor
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
Guarapuava - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36347	MESA SEM GAVETA	Officer	R$ 193,0000	270	UN	R$ 52.110,00
2	1	36347	MESA SEM GAVETA	Officer	R$ 193,0000	89	UN	R$ 17.177,00
22	1	28163	CADEIRA COM BRAÇOS TIPO SECRETÁRIA - MMLB	Officer	R$ 370,0000	42	UN	R$ 15.540,00
31	1	27296	CONJUNTO MESA INFANTIL	Officer	R$ 405,0000	18	UN	R$ 7.290,00
47	1	31634	MESA EM "L" 1,60M X 1,60M X 0,60M X 0,74M	Officer	R$ 540,0000	124	UN	R$ 66.960,00
49	1	3725	MESA PARA IMPRESSORA MEDINDO 0,43 X 0,60 X 0,75	Officer	R$ 148,0000	26	UN	R$ 3.848,00
53	1	26073	MESA PARA REUNIÃO 4000 X 1400MM	Officer	R$ 1.998,0000	1	UN	R$ 1.998,00
54	1	26074	MESA REDONDA DIÂMETRO 1200MM	Officer	R$ 350,0000	18	UN	R$ 6.300,00

56	1	11347	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75	Officer	R$ 289,0000	83	UN	R$ 23.987,00
60	1	14388	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO 1500 X 1500 X 750 MM	Officer	R$ 498,0000	59	UN	R$ 29.382,00
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R$ 224.592,00

Fornecedor
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Campo Mourão - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
27	1	17744	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	Papiros Móveis	R$ 500,0000	11	UN	R$ 5.500,00
30	1	23660	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	Papiros Móveis	R$ 266,0000	20	UN	R$ 5.320,00
40	1	9988	LONGARINA COM 04 ASSENTO POLIPROPILENO	Papiros Móveis	R$ 296,8000	15	CJ	R$ 4.452,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R$ 15.272,00

Fornecedor
PLATMADEIRAS LTDA
Santo Antônio da Platina - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
37	1	26080	GAVETEIRO	Martinucci	R$ 418,7800	19	UN	R$ 7.956,82
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 7.956,82

Fornecedor
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Maringá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
38	1	8206	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS - 420 X 550 X 605 MM	Stivari	R$ 294,1800	11	UN	R$ 3.235,98
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 3.235,98

Fornecedor
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
Mandaguaçu - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
26	1	9927	CADEIRA FIXA SEM APOIO PARA BRAÇOS	Martimaq	R$ 144,0000	64	UN	R$ 9.216,00
50	1	26071	MESA PARA REUNIÃO 1800 X 1000MM	Martimaq	R$ 720,0000	4	UN	R$ 2.880,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 12.096,00

Fornecedor
TONI MATHIAS PEREIRA
Quatiguá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
23	1	22476	CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA EMPILHÁVEL, PARA USO ADULTO	QTG Serralheria	R$ 84,9000	350	UN	R$ 29.715,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R$ 29.715,00

Fornecedor
TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Santa Bárbara d'Oeste - SP

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	34430	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB	PG Office	R$ 460,0000	98	UN	R$ 45.080,00
32	1	34429	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP-01	Grupo Realplast	R$ 430,0000	171	CJ	R$ 73.530,00
33	1	34429	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP-01	Grupo Realplast	R$ 430,0000	57	CJ	R$ 24.510,00
48	1	17280	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS	PG Office	R$ 350,0000	95	UN	R$ 33.250,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R$ 176.370,00

Fornecedor
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Goioxim - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
29	1	17519	CAMA BELICHE	Britz	R$ 509,2600	24	UN	R$ 12.222,24
57	1	11675	POLTRONA PARA DESCANSO	Matrix	R$ 888,0000	59	UN	R$ 52.392,00
58	1	11675	POLTRONA PARA DESCANSO	Matrix	R$ 888,0000	19	UN	R$ 16.872,00
61	1	21796	SOFÁ COM 02 LUGARES 0,75 X 0,73 X 1,25 M	Guarabox	R$ 888,0000	5	UN	R$ 4.440,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R$ 85.926,24

2.3.2. Documentos de habilitação e proposta final das empresas vencedoras:

I. ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS
II. BALI COMERCIAL LTDA
III. DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
IV. EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
V. FACILIT SOLUÇÕES LTDA
VI. FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
VII. FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA
VIII. MOBIDESK INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
IX. MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
X. OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
XI. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
XII. PLATMADEIRAS LTDA
XIII. PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
XIV. ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
XV. TONI MATHIAS PEREIRA
XVI. TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
XVII. V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os itens 4, 7, 11, 13, 19, 21 e 35 não serão adquiridos por terem sido cancelados.

3.2. Os itens 45 e 62 não serão adquiridos por terem sido desertos.

3.3. O item 17 não será adquirido por ter sido fracassado.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 5.246.481,31 (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R$ 1.667.216,84 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

4.3. Valor dos itens não adquiridos: R$ 1.329.695,18 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

4.4. Economia real no certame: R$ 2.249.569,29 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

4.5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao C*omprasnet.*

Londrina, 17 de maio de 2023. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico PG/SMGP-069/2023, em especial quanto ao relatório parcial (doc. SEI 10235489), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de maio de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 363, DE 17 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Contratação de pessoal

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, **ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 432466-ANDREA DA PENHA JOSE
b) LOCA: 0275-DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)
c) PERÍODO: 17/05/2023 à 15/05/2024
d) CARGO/CLASSE:-AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U
e) FUNÇÃO:-AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
f) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
g) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público
II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo,revogadas as disposições em contrário

Londrina, 17 de maio de 2023. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EDITAL

EDITAL Nº 02/2023 - GAB/SMS

O PREFEITO DE LONDRINA, MARCELO BELINATI MARTINS, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, FELIPPE MACHADO, convidam a todos para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2023**, no dia 29 de maio de 2023, às 08 horas, de forma presencial, nas dependências da Câmara Municipal de Londrina, atendendo ao disposto do Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013.

Londrina, 18 de maio de 2023. Carlos Felippe M. Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº CV/AMS-0001/2022 (7836153)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0173/2022
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REPRESENTANTE: Prof.ª Dr.ª Marta Regina Gimenez Favaro
CNPJ: 78.640.489/0001-53
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente Termo Aditivo promover as seguintes alterações: I. Retificação do valor total estimado do convênio previsto na Cláusula Quarta, passando de R$ 123.227,69 (cento e vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) para R$ 118.969,51 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos); II. Retificação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta, passando o trecho "de R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)" para "de R$ 116.941,82 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), 01 (uma) parcela de R$ 8.841,82 (oito mil oitocentos e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) e 02 (duas) parcelas de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)"; III. Retificação do inciso III do Parágrafo Quinto, passando o valor de "R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)" para "R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)"; IV. Inclusão do inciso III-A no Parágrafo Quinto com a seguinte redação: "III-A. Para profissionais graduados ou pós-graduados, com destinação de 40 (quarenta) horas semanais, bolsa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);"; V. Retificação dos itens 6 e 7 do Plano de Trabalho, passando a constar os valores adequados a serem dispendidos com orientadores conforme a seguir: para o mês de mar/23 o valor de R$ 3.241,82 e para os meses de abr/23 e mai/23 o valor de R$ 3.000,00.
PROCESSO SEI Nº: 60.009289/2023-12
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 018/2023-CMTU. Recebimento das propostas: até 13h30min do dia 01/06/2023; Início da sessão de disputa de preços: a partir das 14h do dia 01/06/2023. Critério: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Registro de preço para eventual aquisição de portas de madeira. Valor máximo da licitação: R$ 9.677,38 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 18 de maio de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **ROSEMARA APARECIDA CAMPOS VILLAS BOAS,** portador do CPF de n.º ***.501.739-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Florencio Monteiro, 110, Quadra 2, Lote 30, Jardim Prefeito Milton Menezes – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060620202000001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 28554/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dia avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA GERAL DA CALCADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto no Artigos 168, 170 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **MASSA FALIDA DA ENCOL S.A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA,** portadora do CNPJ de n.º 01.556.141/0001-58, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cayena, 490, Quadra 1-A, Lote 2-1, Gleba Ribeirão Cambé– Goiana/GO, inscrição imobiliária 06030226101710001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9972/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dia avisado a

PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **IMOBILIÁRIA MANAOS S/S LTDA**, portadora do CNPJ de n.º 77.325.082/0001-79, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Paschal Ghelardi, S/N, Quadra 17, Lote 16, Jardim Columia Seccao B – Porecatu/PR, inscrição imobiliária 06010033407250001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10017/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE ANTONIO VALDIVINO MONTEIRO,** portadora do CPF de n.º ***.034.909-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Custódio Tavares da Silva, 454, Quadra 6, Lote 5, Conjunto Hab Ernani Moura Lima I – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060190404510001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10033/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a CORTAR O MATO E LIMPAR, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, ENTULHOS E LIXO E EM TODA SUA EXTENSAO, O QUINTAL DO IMOVEL MAIS CALCADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **H D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** portadora do CNPJ de n.º 01.352.055/0001-23, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Yoshikawa Koji, S/N, Quadra 12, Lote 4, Central Park Residence – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06020175100520001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9918/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **ENAR EMPRESA NAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS LTDA,** portadora do CNPJ de n.º 80.575.459/0001-52, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Americo Vespucio, 63, Quadra 2, Lote 22, Bairro Aeroporto L35AE GLEBA SIMON F – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060094403350001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 28640/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROCAGEM, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, PROVENIENTES OU NAO DOS SERVICOS EXECUTADOS, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 170 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **VIA VERONA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** portadora do CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Pedro Fertonani, 280, Quadra 6, Lote 13, Jardim Verona – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020924302080001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9889/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALCADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36, 37, 168 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **REGIANE GARCIA LOIOLA,** portadora do CPF de n.º ***.399.029-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua José Ignacio Marques, SN, Quadra 2, Lote 9, Jardim Costa Do Sol – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010125301540001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9953/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **LUZIA DOS SANTOS,** portadora do CPF de n.º ***.053.989-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Senador Nereu Ramos, 441, Quadra 3, Lote 12, Jardim Bancários – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040011100580001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 9986/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **EDINALDO JAMUS,** portadora do CPF de n.º ***.716.319-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Bolívia, 304, Quadra 16, Lote 9, Vila Brasil – Londrina/PR, inscrição imobiliária 02030059101150001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10037/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a CORTAR O MATO E LIMPAR, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, ENTULHOS E LIXO E EM TODA SUA EXTENSAO, O QUINTAL DO IMOVEL MAIS CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36, 168, 170, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE JOAQUIM FARAUN,** portadora do CPF de n.º ***.851.279-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Das Castanheiras, 283, Quadra 2, Lote 5, Jardim Leonor – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05803010410061000 1, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10042/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DE SUA CALCADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **IZABEL MARINS DOS SANTOS,** portadora do CPF de n.º ***.943.009-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Luigi Amorese, 6099W, Quadra 8, Lote 5, Jardim Leste-Oeste – Setor 1 – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030728200600001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10053/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DOS ENTULHOS, RESIDUOS E PEDACOS DE MADEIRA QUE ESTAO DESPEJADOS SOBRE A CALCADA E PISTA DE ROLAMENTO EM FRENTE DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA,** portadora do CNPJ de n.º 01.186.978/0001-52, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Das Laranjeiras, SN, Quadra 1, Lote 18, Jardim Laranjeiras – São Paulo/SP, inscrição imobiliária 04050127303340001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10062/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a

PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE EDA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE LIVINA ALVES CALIXTO,** portador do CPF de n.º ***.529.909-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonia Guilhermina Furtado Agudo, 97, Quadra 66A, Lote 3/32, Gleba Ribeirão Cambé – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06040119203330001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10064/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINADO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168 E 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **DANIELA TERESA PIRES,** portador do CPF de n.º ***.362.628-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Santa Mônica, 241, Quadra 2, Lote 2, Jardim Castelo – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030157304830001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10074/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO QUINTAL DO IMOVEL E DE SUA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **LUZIA LOURENÇO DA SILVA,** portador do CPF de n.º ***.708.769-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Odilon Braga, 116, Quadra 14, Lote 24, CJ HAB Sebastião De M Cesar – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020094201270001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10077/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dia avisado a RETIRAR ENTULHOS DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE SAMUEL DE OLIVEIRA,** portador do CPF de n.º ***.585.279-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua São Vicente, 1036, Quadra F, Lote 7, Vila Zanetti – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04010067604100001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10093/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a CORTAR O MATO E LIMPAR, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, ENTULHOS E LIXO E EM TODA SUA EXTENSÃO, O QUINTAL DO IMOVEL MAIS CALCADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36, 168, 170, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **SADAKO UCHIDA,** portador do CPF de n.º ***.558.939-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Presidente Bernardes, 358, Quadra 3, Lote 27, Jardim Andrade – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040058403290001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10094/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE BENEDITA PRADO DE CAMARGO,** portador do CPF de n.º ***.028.639-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Tangara, 52, Quadra 4, Lote 7, Vila Yara – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04030047100480002, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10110/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36, 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **JUNIOR RIDEO NAKAMAE,** portador do CPF de n.º ***.726.679-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ebano, 620, Quadra 28, Lote 13, Jardim Santa Rita 2 Parte– Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030007123490001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10129/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE GIACOMO RIZZO,** portador do CPF de n.º ***.597.958-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Prefeito Hugo Cabral, 35, Quadra 92A, Lote 13, Centro– Londrina/PR, inscrição imobiliária 01040026201660001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10002/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a CORTAR O MATO E LIMPAR, COM RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, ENTULHOS E LIXO E EM TODA SUA EXTENSAO, O QUINTAL DO IMOVEL MAIS CALCADA DA AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36, 168, 170, 173 E 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **NILVA SATOMI HASHIMOTO,** portador do CPF de n.º ***.526.139-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Marselha, 311, Quadra 28, Lote 32, Parque Res Joaquim Piza– Londrina/PR, inscrição imobiliária 06040074304190001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10116/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO QUINTAL DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **G A EMPREENDIEMNTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** portador do CNPJ de n.º 07.717.835/0001-06, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Oseias Furtoso, SN, Quadra -, Lote 318AA, Gleba Jacutinga– Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030326207650001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10119/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A ROCAGEM E CAPINA DO MATO NO TERRENO NO FINAL DA RUA SAO MIGUEL, JD. SANTO ANDRE, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a Senhora **SANDRA APARECIDA FRANCO,** portador do CPF de n.º ***.592.949-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Euclydes Sapia, 1069, Quadra 16, Lote 15/21, Jardim Portal Dos Pioneiros– Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060679302320001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 10135/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **FRANCHFUR IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA,** portador do CNPJ de n.º 10.414.538/0001-04, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Santa Catarina, 50, Quadra -, Lote 41-B, Centro– Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060705705500001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 28556/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a EXECUTAR CAPINA, ROCAGEM E RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALCADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 170 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor **FADLO SAHYUN,** portador do CPF n.º ***.053.979-**, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na Rua Gabriel Tanios Iasbik, 255, Quadra 2, Lote 30, Residencial Loris Sahyun– Londrina/PR, inscrição imobiliária 04070205504260001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 28635/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROCAGEM, COM A RETIRADA TOTAL DOS RESIDUOS, PROVENIENTES OU NAO DOS SERVICOS EXECUTADOS, a fim de cumprir o disposto no Artigo 168, 170 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 009/2023-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 017/2023-CMTU
OBJETO: Aquisição de certificado digital, modelo A1 eCNPJ de duração de um ano.

Item	Especificações Técnicas	Unidade de medida	Qtd	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	CERTIFICADO DIGITAL A1 eCNPJ DE DURAÇÃO 01 ANO	ARQUIVO	1	134,00	134,00
Total					**134,00**

CONTRATADA: TEC CERT TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 36.999.248/0001-55
DATA: Londrina, 17 de maio de 2023
ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
EDITAL

EDITAL CMT Nº 001/2023 - CONVOCAÇÃO REFERENTE A PRÉ-CONFERÊNCIA E A 7.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE LONDRINA – PR

GESTÃO 2023-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 7.133.de 5 de setembro de 1997, reestruturado pela Lei Municipal nº 10.560, de 7 de novembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 13.577, de 27 de abril de 2023. por meio de sua Presidente, convoca todos os interessados a participarem da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina, com o **Tema: Destino Turístico Inteligente**, nos termos da Lei Municipal n° 13.577/2023 e nos termos deste Edital:

1 - DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

a) Propor diretrizes para a Política em Turismo com perspectivas para 2023 a 2026;
b) Fortalecer a participação e articulação entre setor público, privado e sociedade civil voltada à promoção do turismo e eventos na cidade de Londrina;
c) Fortalecer a institucionalização da Política de Turismo na cidade de Londrina como indutora de desenvolvimentos econômico, social, humano e sustentável;
d) Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional com a sociedade civil.
e) Aprovar seu Regimento Interno;
f) Eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo de Londrina, com o mandato para o triênio de 2023- 2026.
g) Promover a participação dos usuários.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PRÉ-CONFERÊNCIA E DA 7ª CONFERÊNCIA

Datas: Pré-Conferência: 22 de junho de 2023;
Conferência: 27 de junho de 2023.
Horário: 13h às 18h, ambas.
Local: Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL (NPJ) – Rua Alagoas, 2015, centro - Londrina-PR.

3 - DA PROGRAMAÇÃO

PRÉ-CONFERÊNCIA:

13h – Credenciamento;
13h30 – Abertura oficial;
14h – Leitura do Regimento Interno;
14h10 – Balanço da gestão 2021-2023;
14h30 – Palestra sobre o tema da Conferência: "Destino Turístico Inteligente".
15h15 – Debate (grupos por eixo temático);
16h15 – Plenária de apresentação e deliberação sobre as propostas e moções, com orientações sobre a votação, que será feita na Conferência;
18h – Encerramento.

CONFERÊNCIA:

13h – Credenciamento;
13h30 – Abertura oficial;

14h00 – Apresentação e votação das moções e propostas deliberadas na pré-conferência;
15h00 – Apresentação dos candidatos da sociedade civil;
16h – Orientações gerais sobre o processo eleitoral e metodologia de votação;
16h20 – Eleição dos representantes da sociedade civil;
17h – Apresentação do resultado final da eleição e dos novos conselheiros para a gestão 2023-2026;
18h – Encerramento.

4 - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

4.1 - A 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina, será gerida pela Comissão Organizadora constituida pela Resolução nº 001, de 28 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial nº 4905, de 05 de maio de 2023, página nº 59,composta pelos conselheiros: Roberta Fortunato Zulin, Leandro Henrique Magalhães, Leda Terabe, Maria Luisa A. Fontenelle, Edvaldo Viana e Pietro Veronesi, com apoio estrutural e econômico da CODEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina e terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a proposta de Regimento Interno;
II - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos e discussões em grupo, divididos por eixos na Conferência;
III - Indicar e convidar os conferencistas;
IV - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
V - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho;;
VI - Elaborarão do relatório final;
VII – Demais ações que se façam necessárias durante a realização da conferência.

5 - DO TEMÁRIO

5.1 - A 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina, terá suas bases estrutural e organizacional a partir da realização da pré-conferência, nas quais serão discutidos os eixos temáticos:

a. Tema I – Turismo e Cidades Inteligentes;
b. Tema II – Gastronomia;
c. Tema III – Turismo de Experiência;
d. Tema IV – Educação para o Turismo.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

6.1 - A 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina será aberta a todos os membros participantes.

6.2 - Os participantes da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina distribuir-se-ão em três categorias:

I - Delegados com direito à voz e voto;
II – Observadores com direito a voz;
III – Participantes e convidados com direito a voz.

a) - São delegados natos, com direito a voz e voto, os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo.
b) - São considerados delegados, com direito a voz e voto os que fizerem a opção na inscrição, que deverá ser efetuada até o dia 20 de junho de 2023.

7 - DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - As inscrições para a Pré-Conferência e 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina deverão ser realizadas de forma antecipada no google forms, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1XqXsZfZ2wIsXdvDX8pz1XzadkNVM8_4qf-mhpWNPSH0/edit , até o dia 20 de junho de 2023.

7.2 - Poderão se inscrever como Delegados, nos termos da Lei Municipal n°13.577/2023, os:

-Representantes de Instituição de Ensino Superior privada;
-Representantes de Instituição de Ensino Superior pública;
-Representantes de entidades de cada um dos seguintes segmentos vinculados ao setor:

1) hotelaria;
2) gastronomia;
3) agências de viagem;
4) cultura;
5) eventos e negócios;
6) guias de turismo;
7) artes e artesanato;
8) meio ambiente;
9) religioso;
10) turismo rural;

-Representantes de entidades de desenvolvimento do setor de turismo;
- Representantes do sistema "S" de Londrina;
- Representantes de organizações civis comunitárias;
-Representantes de organizações civis comunitárias na área de turismo;
- Representantes de sindicatos patronais;
-Representantes de sindicatos de trabalhadores.

7.3 - A participação na 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina , é aberta à toda comunidade, propõe um amplo debate acerca do Turismo em Londrina, diagnosticando acertos e falhas e propondo as bases para a elaboração das políticas públicas municipais do Turismo.

7.4 - Os representantes do Poder Executivo do Município deverão ser indicados por meio de ofício dos órgãos que representarão.

8 - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

8.1 - O Conselho Municipal de Turismo será composto por 30 membros/entidades e respectivos suplentes, sendo 10 representantes do poder público, nomeados pelo Prefeito e vinte representantes da sociedade civil organizada conforme a Lei Municipal nº 13.577, de 27 de abril de 2023, artigo 3º.

Art. 3º *O Conselho Municipal do Turismo será composto por 30 membros/entidades, com mandato de três anos, permitida uma recondução, assim distribuídos:*

I - dez representantes do poder público municipal, nomeados pelo Prefeito, dentre os órgãos e entidades a seguir:
a) CODEL – Companhia de Desenvolvimento de Londrina;
b) CMTU – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
c) FEL – Fundação de Esportes de Londrina;
d) IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;
e) SEMA – Secretaria Municipal do Ambiente;
f) SMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
g) SMC – Secretaria Municipal de Cultura;
h) SME – Secretaria Municipal de Educação;
i) SMTER – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
j) SMPM – Secretaria Municipal de Políticas para Mulher.
II - vinte representantes da sociedade civil organizada, representando os seguintes segmentos:
a) um representante de Instituição de Ensino Superior privada;
b) um representante de Instituição de Ensino Superior pública;
c) um representante de entidades de cada um dos seguintes segmentos vinculados ao setor:
1) hotelaria;
2) gastronomia;
3) agências de viagem;
4) cultura;
5) eventos e negócios;
6) guias de turismo;
7) artes e artesanato;
8) meio ambiente;
9) religioso;
10) turismo rural;
d) um representante de entidades de desenvolvimento do setor de turismo;
e) dois representantes do sistema "S" de Londrina;
f) dois representantes de organizações civis comunitárias;
g) um representante de organizações civis comunitárias na área de turismo;
h) um representante de sindicatos patronais;
i) um representante de sindicatos de trabalhadores.

8.2 - Para concorrer à vaga, as entidades da sociedade civil organizada deverão encaminhar a seguinte documentação, para o e-mail: comturlondrina@gmail.com:

- Ato constitutivo da entidade (Estatuto ou Contrato Social);
- Ata de posse da direção atual em papel timbrado com CNPJ e;
- Ofício de indicação de representantes da entidade, titular e suplente.

8.3 - No caso de mais de um inscrito para a mesma vaga, a escolha deverá ser realizada por meio de eleição, no dia da Conferência.

8.4 - Estará apta à votação de todos os delegados inscritos na conferência, desde que tenha apresentado a documentação contida no Parágrafo 1º.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina.

Londrina, 11 de maio de 2023.

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE LONDRINA-PR
CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º A Conferência Municipal de Turismo de Londrina, criada pela Lei Municipal nº. 10.560/2008 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 13.577, de 27 de abril de 2023, constitui-se no órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo permanente, com a finalidade de assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais do segmento de turismo, vinculado administrativamente à Codel – Instituto de Desenvolvimento de Londrina, composto por delegados representantes das organizações e/ou movimentos da sociedade civil organizada, organizações profissionais, delegados do Poder Executivo do Município de Londrina e delegados natos do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Parágrafo único: O presente regimento interno dispõe sobre os objetivos, a organização, a participação e a dinâmica da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina e da forma do processo eleitoral, conforme edital n° 0001/2023 – CMT, dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo para o triênio 2023- 2026.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art. 2º - Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da Pré-Conferência e da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina é convocada pelo Conselho Municipal de Turismo de Londrina, conforme a Lei Municipal nº 10.560 de 07 de novembro de 2008, artigo 14 paragrafo 2º, alterada pela Lei Municipal nº 13.577, de 27 de abril de 2023, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e deste Edital.

Parágrafo 1º - A 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina será realizada no dia 27 de Junho de 2023, das 13h às 18h no Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL (NPJ), rua Alagoas, número 2015, centro – Londrina – Pr.

Parágrafo 2º - A 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina será precedida de uma Pré-Conferência a ser realizada no dia 22 de Junho de 2023, das 13h às 18h, com a participação dos conselheiros municipais de turismo e entidades da sociedade civil organizada e governamental, no Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL (NPJ), rua Alagoas, número 2015, centro – Londrina – Pr.

Parágrafo 3º - Para validar as participações na Pré-Conferência os interessados deverão fazer sua inscrição por meio eletrônico, no google forms, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1XqXsZfZ2wIsXdvDX8pz1XzadkNVM8_4qf-mhpWNPSH0/edit, preenchendo a ficha de inscrição, até o dia 20 de junho de 2023, com isso estarão automaticamente confirmando sua participação como Delegado na 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina do COMTUR.

Parágrafo 4º - Os Conselheiros Municipais serão delegados natos para a 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina uma vez que realize sua inscrição por meio eletrônico, no google forms, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1XqXsZfZ2wIsXdvDX8pz1XzadkNVM8_4qf-mhpWNPSH0/edit, preenchendo a ficha de inscrição.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina tem por objetivos as competências definidas em lei:

a) Propor diretrizes para a Política em Turismo com perspectivas para 2023 a 2026;
b) Fortalecer a participação e articulação entre setor público, privado e sociedade civil voltada à promoção do turismo e eventos na cidade de Londrina;
c) Fortalecer a institucionalização da Política de Turismo na cidade de Londrina como indutora de desenvolvimentos econômico, social, humano e sustentável;
d) Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional com a sociedade civil.
e) Aprovar seu Regimento Interno;
f) Eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo de Londrina, com o mandato para o triênio de 2023- 2026.
g) Promover a participação dos usuários.

Capítulo IV - Do Temário

Art. 5º - A 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina, terá suas bases estrutural e organizacional a partir da realização da pré-conferência, nas quais serão discutidos os eixos temáticos:

a. Tema I – Turismo e Cidades Inteligentes;
b. Tema II – Gastronomia;
c. Tema III – Turismo de Experiência;
d. Tema IV – Educação para o Turismo.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 6º - Poderão participar como membros da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina, todas as pessoas interessadas na discussão da Política Municipal de Turismo na condição de:

a) Delegados
b) Observadores
c) Participantes
d) Convidados

§ 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e a voto. Os demais membros terão direito a voz.

Art. 7º - Participarão da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina na qualidade de delegados os formalmente credenciados como:
- Representantes do Poder Público Municipal, dentre os órgãos a seguir:

a) CODEL – Companhia de Desenvolvimento de Londrina;
b) CMTU – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;
c) FEL – Fundação de Esportes de Londrina;
d) IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;
e) SEMA – Secretaria Municipal do Ambiente;
f) SMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
g) SMC – Secretaria Municipal de Cultura;
h) SME – Secretaria Municipal de Educação;
i) SMTER – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
j) SMPM – Secretaria Municipal de Políticas para Mulher.
-Representantes de Instituição de Ensino Superior privada;
-Representantes de Instituição de Ensino Superior pública;
-Representantes de entidades de cada um dos seguintes segmentos vinculados ao setor:

1) hotelaria;
2) gastronomia;
3) agências de viagem;
4) cultura;
5) eventos e negócios;
6) guias de turismo;
7) artes e artesanato;
8) meio ambiente;
9) religioso;
10) turismo rural;

-Representantes de entidades de desenvolvimento do setor de turismo;
- Representantes do sistema "S" de Londrina;
- Representantes de organizações civis comunitárias;
-Representantes de organizações civis comunitárias na área de turismo;
- Representantes de sindicatos patronais;
-Representantes de sindicatos de trabalhadores.

Art. 8º - A inscrição dos delegados e suplentes se dará no período compreendido entre o período pré-conferencial até o dia 20/06/2023, a partir da entrega dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo da entidade (Estatuto ou Contrato Social);
- Ata de posse da direção atual em papel timbrado com CNPJ e
- Ofício de indicação de representantes da entidade, titular e suplente.

CAPÍTULO VI - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Artigo. 9º - A 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina, será gerida pela Comissão Organizadora constituida pela Resolução nº 001, de 28 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial nº 4905, de 05 de maio de 2023, página 59, composta pelos Conselheiros: Roberta Fortunato Zulin, Leandro Henrique Magalhães, Leda Terabe, Maria Luisa A. Fontenelle, Edvaldo Viana e Pietro Veronesi, com apoio estrutural e econômico da Codel - Instituto de Desenvolvimento de Londrina e terá as seguintes atribuições:

I Elaborar a proposta de Regimento Interno;
II Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos e discussões em grupo, divididos por eixos na Conferência;
III Indicar e convidar os conferencistas;
IV Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
V Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho;;
VI Elaborarão do relatório final;
VII Demais ações que se façam necessárias durante a realização da conferência.

CAPÍTULO VII - DA PRÉ-CONFERÊNCIA E DA 7ª CONFERÊNCIA

Artigo 10º - O processo preparatório para a 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina, será feito através de Pré-Conferência, que deverá ser realizada no dia 22 de Junho de 2023, das 13h às 18h, no Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL (NPJ), rua Alagoas, número 2015, centro – Londrina-Pr.

Parágrafo 1º - A Pré-Conferência é organizada pela Comissão Organizadora, que conduzirá os trabalhos acerca dos eixos-temáticos, respeitando este regimento e às regras gerais da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina.

Parágrafo 2º - Para validar a participação, o cidadão ou entidade deverá assinar a lista de presenças no início do evento, registrando assim sua presença.

Parágrafo 3º - A Pré-Conferência e a Conferência serão realizadas somente na modalidade presencial.

Parágrafo 4º - Poderá participar deste processo toda a comunidade Londrinense, de modo individual, na condição de morador ou de representante institucional, do poder público, da sociedade civil, bem como, do setor empresarial, educacional e do público em geral que possa contribuir para a elaboração do Documento Final da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina.

Artigo 11º - Em todas as etapas deverá ser mantida a qualidade do debate, garantindo-se o processo democrático e cortês, numa visão ampla e sistêmica do turismo.

CAPÍTULO VIII - DA METODOLOGIA

Artigo 12º - No caso da eleição de entidades, todos os delegados habilitados participam da votação em todos os segmentos.

Artigo 13º - A Comissão Organizadora é de responsabilidade dos coordenadores e se comprometerá em fornecer o apoio necessário à divulgação e execução da Pré-Conferência e da 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina zelando pelo seu caráter democrático e participativo.

Artigo 14º - Com objetivo de garantir a obtenção de um relatório para servir de contribuição à 7ª Conferência Municipal de Turismo de Londrina, os trabalhos em grupo na Pré-Conferência serão estruturados pelos eixos-temáticos descritos neste documento de referência, os quais serão abordados durante a Pré-Conferência.

Parágrafo 1º - A Pré-Conferência discutirá os eixos a partir dos documentos base propostos e da percepção dos participantes acerca dos aludidos temas.

CAPÍTULO IX - DAS MOÇÕES

Artigo 15º. As moções são manifestações positivas ou de repúdio sobre estudo de uma questão que merece ser apreciada por todos (as) participantes da Plenária Final, desde que seguidas as seguintes condições:

Parágrafo 1º. Formatação da Moção será relatada na Conferência e será votado manifestando seu voto presencialmente.

Parágrafo 2º. Entrega do referido Formulário com as formalidades será enviado pelo proponente aos cuidados da Comissão Eleitoral simultaneamente após o término da Conferência para o Conselho aos cuidados da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Artigo 16º. O Conselho Municipal de Turismo será composto por 30 membros/entidades e respectivos suplentes, sendo 10 representantes do poder público municipal, nomeados pelo Prefeito e vinte representantes da sociedade civil organizada conforme a Lei Municipal nº 13.577 de 27 de abril de 2023, artigo 3º.

Art. 3º *O Conselho Municipal do Turismo será composto por 30 membros/entidades, com mandato de três anos, permitida uma recondução, assim distribuídos:*

I - *dez representantes do poder público municipal, nomeados pelo Prefeito, dentre os órgãos e entidades a seguir:*

a) *CODEL – Companhia de Desenvolvimento de Londrina;*
b) *CMTU – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização;*

***c)** FEL – Fundação de Esportes de Londrina;*
***d)** IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina;*
***e)** SEMA – Secretaria Municipal do Ambiente;*
***f)** SMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;*
***g)** SMC – Secretaria Municipal de Cultura;*
***h)** SME – Secretaria Municipal de Educação;*
***i)** SMTER – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;*
***j)** SMPM – Secretaria Municipal de Políticas para Mulher.*
***II –** vinte representantes da sociedade civil organizada, representando os seguintes segmentos:*
***a)** um representante de Instituição de Ensino Superior privada;*
***b)** um representante de Instituição de Ensino Superior pública;*
***c)** um representante de entidades de cada um dos seguintes segmentos vinculados ao setor:*
***1)** hotelaria;*
***2)** gastronomia;*
***3)** agências de viagem;*
***4)** cultura;*
***5)** eventos e negócios;*
***6)** guias de turismo;*
***7)** artes e artesanato;*
***8)** meio ambiente;*
***9)** religioso;*
***10)** turismo rural;*
***d)** um representante de entidades de desenvolvimento do setor de turismo;*
***e)** dois representantes do sistema "S" de Londrina;*
***f)** dois representantes de organizações civis comunitárias;*
***g)** um representante de organizações civis comunitárias na área de turismo;*
***h)** um representante de sindicatos patronais;*
***i)** um representante de sindicatos de trabalhadores.*

Parágrafo 1º: Para concorrer à vaga, as entidades da sociedade civil organizada deverão encaminhar a seguinte documentação, para o e-mail: comturlondrina@gmail.com:

- Ato constitutivo da entidade (Estatuto ou Contrato Social);
- Ata de posse da direção atual em papel timbrado com CNPJ e;
- Ofício de indicação de representantes da entidade, titular e suplente.

Parágrafo 2º: No caso de mais de um inscrito para a mesma vaga, a escolha deverá ser realizada por meio de eleição no dia da conferência.

Parágrafo 3º: Estarão aptas a serem votadas as instituições inscritas na conferência, desde que tenha apresentado a documentação contida no Parágrafo 1º e participado da Pré-Conferência.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Turismo De Londrina

Londrina, 11 de maio de 2023. Roberta Fortunato Zulin, Presidente do Conselho Municipal do Turismo

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 004/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **pregão eletrônico Nº 004/2023**, objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Eletroferragens.** O edital poderá ser obtido através do site https://londrinailuminacao.com.br. Londrina, **18 de maio de 2023**. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

EXTRATO

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 005/2023
MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão 003/2023
CONTRATADA: Goias Led Materiais Eletricos e Construcao Ltda
REPRESENTANTE: Alessandro Martins Miguel
SÓCIO(S): Alessandro Martins Miguel
CNPJ: 27.927.653/0001-77
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais)
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias LD-7
PROCESSO SEI Nº: 91.000593/2023-37
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar a **nomeação** dos empregados **Sr. Elias Pacheco de Andrade - RE 009** para junto ao **Sr. Augusto Cesar de Campos Soares – 0073** acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 004/2023,** firmada junto a **Goias Led Materiais Eletricos e Construcao Ltda**, que tem como objeto registrar preços para a aquisição de luminárias LD-7, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de maio de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO

DECISÃO Nº 04, DE 25 DE ABRIL DE 2023
Processo Administrativo nº 3292/2018
Fornecedor/Representado: BANCO ITAU S/A
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 417/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - **CMAS DE 16 DE MAIO DE 2023.**

SÚMULA: Autoriza aporte financeiro para transição e finalização de parceria com a OSC-Associação Londrinense de Circo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a finalização da parceria vigente com a entidade, que não mais seguirá prestando o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- a necessidade de manter o atendimento às crianças e adolescentes até que haja entidade habilitada pelo processo de chamamento público em andamento;
- a preocupação em não submeter esse público a situações provisórias que podem ter impacto em sua estabilidade emocional ou em seu bem-estar geral;
- dificuldades relatadas pela entidade no que se refere aos custos desse período, tendo em vista não ter o CEBAS e o financiamento já não ser suficiente para o custeio da oferta, o que será ainda onerado neste processo de encerramento;
- a atual condição dos trabalhadores, que vêm buscando alternativas e novas oportunidades de trabalho, o que tem gerado desligamentos antes da finalização da oferta, gerando a necessidade de viabilização de novos trabalhadores, com urgência, a fim de se suprir a necessidade do atendimento;
- a Resolução Nº 017/2023 **-** CMAS de 13 de março de 2023;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aporte financeiro para OSC- **Associação Londrinense de Circo** no valor de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), pelo período máximo de 60 dias.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 034/2023 – CMAS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA*:* Dispõe sobre aporte financeiro para Operação Noite Fria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) mês, pelo período de 04 meses, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua- Operação Noite Fria, através de Termo de Colaboração firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

RESOLUÇÃO Nº. 035/2023 - CMAS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25015/2022 com a OSC- Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC;
- as particularidades do atendimento e a necessidade de ampliação de metas;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2023, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a ampliação de 50 metas para Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade III, na parceria vigente com a OSC- Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

RESOLUÇÃO Nº. 036/2023 – CMAS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre aporte financeiro para aquisição de camisetas de uniforme para as OSCs que executam SCFV por meio de Termo de Colaboração.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a importância do uniforme para a identificação dos educandos, proporcionando maior segurança e ampliando o sentimento de pertença junto à unidade, com modelos e cores padronizadas para todas as unidades do município, de modo a fortalecer a identidade do SCFV como política pública;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;

a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro de até R$ 542.430,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais) para a confecção de camisetas de uniforme para as crianças e adolescentes matriculados nas unidades de SCFV com Termo de Colaboração com o município e seus trabalhadores.

Parágrafo único: O repasse será em parcela única para cada OSC, proporcional ao número de crianças e adolescentes atendidos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 037/2023 – CMAS, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre aporte financeiro para implantação de locação de transporte para a garantia de acesso ao SCFV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de garantia de acesso ao SCFV de crianças e adolescentes residentes em alguns locais sem unidade de serviço e de difícil acesso às unidades existentes;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;

a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro mensal total de até R$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais) destinado ao pagamento de locação de transporte (Van ou ônibus) às OSCs Associação Guarda Mirim, Instituto União para a Vitória, Casa do Caminho e Cepas. O valor para cada OSC está condicionado ao trajeto percorrido e número de crianças e adolescentes transportados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 038/2023 - CMAS, DE 18 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Delibera sobre remanejamento de metas- Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº25019/2022 com a OSC- Associação Guarda Mirim de Londrina, para execução do SCFV;
- a dificuldade da OSC no cumprimento das metas pactuadas na Modalidade III na unidade CSU no período matutino em função do horário escolar;
- a demanda de atendimento de crianças para a referida unidade na Modalidade I na mesma unidade;
- a solicitação da OSC referente ao remanejamento de metas da Modalidade III do Termo de Colaboração para Modalidade I;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o remanejamento de 100 metas da Modalidade III do Termo de Colaboração vigente com a OSC-Associação Guarda Mirim, para 50 metas da Modalidade I, ciente que neste ajuste haverá redução nos valores repassados mensamente.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de maio de 2023. Ana Carolina de Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATAS

ERRATA Nº01/2023

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023

A ASPA - Associação do Profissionais de Artes de Londrina em 18 de maio de 2023 informa a seguinte retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 FILO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE LONDRINA, referente ao processo de contratação de serviços de Brigadista para o Projeto Cultural "FILO - Festival Internacional de Londrina" selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº 23-001, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 4914 em 17 de maio de 2023, seção Editais, página 3:

No item 3. Da divulgação dos resultados do edital, onde se lia "O resultado será divulgado, no dia 24/06/2023 e poderá ser encontrado no site: http://triole.com.br.", leia-se "O resultado será divulgado, no dia 24/05/2023 e poderá ser encontrado no site: http://triole.com.br".

Presidente: Alexandre de Oliveira Simioni
Entidade: ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

ERRATA Nº02/2023

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023

A ASPA - Associação do Profissionais de Artes de Londrina em 18 de maio de 2023 informa a seguinte retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023 FILO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE LONDRINA, referente ao processo de contratação de serviços de Refeições para o Projeto Cultural "FILO - Festival Internacional de Londrina" selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº 23-001, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 4914 em 17 de maio de 2023, seção Editais, página 4:

No item 3. Da divulgação dos resultados do edital, onde se lia "O resultado será divulgado, no dia 24/06/2023 e poderá ser encontrado no site: http://triole.com.br.", leia-se "O resultado será divulgado, no dia 24/05/2023 e poderá ser encontrado no site: http://triole.com.br".

Presidente: Alexandre de Oliveira Simioni
Entidade: ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

ERRATA Nº03/2023

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023
A ASPA - Associação do Profissionais de Artes de Londrina em 18 de maio de 2023 informa a seguinte retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023 FILO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE LONDRINA, referente ao processo de contratação de serviços de Locação de equipamentos de projeção, sonorização, iluminação para o Projeto Cultural "FILO - Festival Internacional de Londrina" selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº 23-001, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina em 18 de maio de 2023:

No item 3. Da divulgação dos resultados do edital, onde se lia "O resultado será divulgado, no dia 24/06/2023 e poderá ser encontrado no site: http://triole.com.br.", leia-se "O resultado será divulgado, no dia 24/05/2023 e poderá ser encontrado no site: http://triole.com.br".

_____
Presidente: Alexandre de Oliveira Simioni
Entidade: ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

ERRATA Nº04/2023
RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023
A ASPA - Associação do Profissionais de Artes de Londrina em 18 de maio de 2023 informa a seguinte retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023 FILO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE LONDRINA, referente ao processo de contratação de serviços de Locação de Van - Transporte Local para o Projeto Cultural "FILO - Festival Internacional de Londrina" selecionado pelo Programa Municipal de Incentivo a Cultura – PROMIC sob o nº 23-001, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 4914 em 17 de maio de 2023, seção Editais, página 5:

No item 3. Da divulgação dos resultados do edital, onde se lia "O resultado será divulgado, no dia 24/06/2023 e poderá ser encontrado no site: http://triole.com.br.", leia-se "O resultado será divulgado, no dia 24/05/2023 e poderá ser encontrado no site: http://triole.com.br".

_____
Presidente: Alexandre de Oliveira Simioni
Entidade: ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretária de Governo** – Liz Dayane Paludetto Rodrigues

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br